



# Câmara Municipal – Maripá de Minas

Rua Francisco Paradelá de Souza n.º 50 – (32) 3263.1295

CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

PROJETO DE LEI NÚMERO 002

Aprovado em PRIMEIRA discussão  
Sala das Sessões  
Presidente da Câmara  
25/02/2004

Aprovado em SEGUNDA discussão  
Sala das Sessões  
Presidente da Câmara  
26/02/2004

Projeto de lei número 002/2004

LEI NÚMERO

494/04

O Vereador que assina a presente matéria requer à Mesa ouvido o plenário, seja apresentada, votada e encaminhado o presente PL conforme determina o artigo 150, Inciso I, do Regimento Interno:

**Artº 1º - Passa a ter a denominação de Bairro DARCY JOSÉ DA COSTA, toda a extensão da área compreendida entre a Estrada Rural Municipal Maripá / Cafés, onde está localizada a lavanderia de jeans, até a área adquirida pela Prefeitura Municipal onde estão construídas casas populares, divisa com a propriedade de Fouad Riskala Kourkmaz.**

**Parágrafo Único - Esta área se encontra dentro da limitação de perímetro urbano do Município.**

**Artº 2º - Seja dada ciência desta Lei aos órgãos oficiais afetos a designação de logradouros públicos Cemig, Telemar, Empresa Brasileira de Correios, Cartório do Registro de Imóveis e órgão afins.**

**Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, Maripá de Minas, 09 de fevereiro de 2004

Aprovado em TERCEIRA discussão  
Sala das Sessões  
Presidente da Câmara  
09/02/2004

**WALDIR MENDONÇA LIMA**  
VEREADOR PROPONENTE

A SANÇÃO  
Sala das Sessões  
Presidente  
09/02/2004